

**PORTARIA Nº. 2106, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

**CONSIDERANDO** o processo nº 013.2021.DAF.SEMAD, de 19 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** o servidor CLAUDIA CRISTINA TRINDADE FRANCISCO, matrícula funcional nº 267651, ocupante do cargo de ANALISTA MUNICIPAL, para a função de Fiscal do Contrato nº 10/2021/SEMAD.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o Sr WANDEMBERG JOSE FREITAS DE MORAES, referente a Locação de Imóvel para instalação do Anexo-Sede desta SEMAD, sito no Conjunto Cidade Nova II, WE 16, nº 222 – Coqueiro, CEP: 67.000-000, Ananindeua – PA.

II. **DESIGNAR** o servidor **PEDRO AUGUSTO GARCIA CAMPOS**, matrícula funcional nº 2038581, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD